



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 294/91

DE: 21.01.91

EMENTA: Concede uma Pensão Pecuniária a pessoa que especifica' e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 1991, à Srª ANA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva do ex-servidor municipal, Rafael Severino da Silva, portadora da cédula de identidade nº 4.445.165 SSP/PE., CPF nº 847.354.734-91, residente nesta cidade, uma Pensão Pecuniária, no valor mensal de Cr\$ 6.924,84 (seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), valor esse reajustável, sempre que houver atualização monetária para salários e demais pensões no âmbito da administração municipal.

Parágrafo Único- A Pensão de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intransferível, e será paga à beneficiária anteriormente mencionada, enquanto a mesma se mantiver no estado civil de viúva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 21 de janeiro de 1991.


a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

- PREFEITO -